

**ATA N.º 10/2018****Data da reunião extraordinária: 18-04-2018****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 10,00H horas****Términus da reunião: 10,45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, em substituição de José Miguel

Filipe Baptista

Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Tília dos Santos Nunes e José Miguel Filipe Baptista**Faltas por justificar:**



**PONTO 1**

**5300/18 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU 4 - ÁREA CENTRAL - S. JOÃO BAPTISTA**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de indicações superiores transmitidas e em virtude da necessidade de criar estímulos à reabilitação urbana, bem como, da necessidade de congregar em determinadas áreas um conjunto de intervenções/investimentos e tendo em conta a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do território, decidiu-se proceder à definição de uma nova área de reabilitação urbana para o concelho:

- ARU 4 – Área Central São João Baptista.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana, obedece ao previsto no artigo 13º do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, sendo constituída pela Memória Descritiva e Justificativa, que discrimina os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais e a Planta com a delimitação da área da reabilitação urbana, a aprovar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos dos números 1 e 2 do supra citado artigo.

Anexa-se para aprovação e decisão superior, a proposta de delimitação da ARU 4.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da ARU4 - Área Central S. João Baptista e remetê-la à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 2**

**5307/18 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO - ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - ARU 5 - ÁREA CENTRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de indicações superiores transmitidas e em virtude da necessidade de criar estímulos à reabilitação urbana, bem como, da necessidade de congregar em determinadas áreas um conjunto de intervenções/investimentos e tendo em conta a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do território, decidiu-se proceder à definição de uma nova área de reabilitação urbana para o concelho:

- ARU 5 – Área Central Nossa Senhora de Fátima.

A delimitação das áreas de reabilitação urbana, obedece ao previsto no artigo 13º do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, sendo constituída pela Memória Descritiva e Justificativa, que discrimina os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais e a Planta com a delimitação da área da reabilitação urbana, a aprovar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos dos números 1 e 2 do supra citado artigo.

Anexa-se para aprovação e decisão superior, a proposta de delimitação da ARU 5.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da ARU5 - Área Central Nossa Senhora de Fátima e remetê-la à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Coordenadora Técnica

---